

EDITAL Nº 049/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “PESQUISA APLICADA A FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o Projeto “Pesquisa Aplicada a Formação no SUS para o Mais Médicos e o Mais Especialidades”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora.

1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de graduado na área da Saúde, com pós-graduação em cursos nas áreas de saúde e educação.

1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (dez) meses.

1.4. A Banca Examinadora será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

Membro 1: Rosires Magali Bezerra de Barros, doutora em Saúde Coletiva

Membro 2: Aldair de Sousa Paiva, doutor em Ciências da Saúde.

Membro 3: Rodrigo Assis Neves Dantas, doutor em Enfermagem.

1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.6. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. A quantidade das vagas destinadas à seleção de bolsistas para atuação à distância, estão previstas conforme o ANEXO I.

2.2. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas (Anexo I) e a validade do certame.

2.3. O candidato convocado desenvolverá, à distância, atividades de pesquisa, com foco na coleta de dados e no aprimoramento dos aspectos pedagógicos da prática de preceptoria em saúde.

2.4. O candidato aprovado receberá 08 (oito) bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagas conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades em conjunto com as Coordenações do LAIS e do Curso de Especialização de Preceptoria em Saúde.

2.5. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento de até 8h (oito horas) semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades,

2.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN, o Ministério da Educação ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.7. O período das atividades será novembro de 2019 a junho de 2020, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS, respeitado o cronograma do projeto.

2.8. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do pesquisador.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período que compreende de **18 a 23 de outubro de 2019**, conforme cronograma (Anexo III) e deverão ser efetuadas pelo profissional, por meio das do site <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter cópia dos documentos abaixo listados:

- a) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- b) Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2, com respectivo registro (frente e verso);

- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, com os respectivos documentos comprobatórios;
- d) Diploma de obtenção do grau de especialista, mestre ou Doutor nas áreas apontadas no item 1.2, com respectivo registro (frente e verso);
- e) Comprovante de experiência profissional em atividades à distância ou mediadas por tecnologias;
- f) Comprovante de experiência em pesquisa no âmbito da graduação e pós-graduação.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo oito inserções no sistema, de até 2MB cada uma.

3.3. As relações das inscrições homologadas serão divulgadas na página eletrônica do LAIS, no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser graduado em curso da área da saúde;
- b) Ter no mínimo o grau de especialista na área da saúde ou da educação;
- c) Possuir experiência profissional comprovada em atividades educativas à distância ou mediadas por tecnologias;
- d) Ter participado em pesquisa no âmbito da graduação e pós-graduação.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisa acadêmica;
- b) Coleta de dados voltadas para o aprimoramento dos aspectos pedagógicos da prática de preceptoría em saúde;
- c) Participação em reuniões semanais e presenciais com a equipe do Projeto;
- d) Participação em capacitações e cursos de atualização técnica e pedagógicas promovidas pelo Projeto;
- e) Participação em reuniões presenciais que envolvam os objetos do projeto e

Eventos, quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 1 (uma) fase de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado aquele que obtiver nota inferior a 7,0:

a) Fase 1 - Análise do currículo Lattes e documentação comprobatória; (pontos de 0 a 10)

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) na Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas diretamente proporcionais a deste aos demais candidatos.

5.4. O resultado será publicado na página eletrônica do LAIS, no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO III deste Edital.

5.6. Critérios de Avaliação:

a) Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória:

5.7.a.1. Titulação acadêmica, cujos certificados comprobatórios deverão ser anexados pelo candidato no momento da inscrição;

5.7.a.2. Formação específica nas áreas apontadas ao item 1.2;

5.7.a.3. Experiência profissional em atividades à distância;

5.7.a.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO II deste Edital.

5.7. O recurso apontado no item 5.5 pode ser interpostos por meio da página eletrônica do LAIS, no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados por meio do sítio eletrônico <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, e publicados na página <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a

6.2. 7,0 (sete) na seleção, observado o limite de até três vezes o número de vagas disponibilizados por edital, conforme Anexo I;

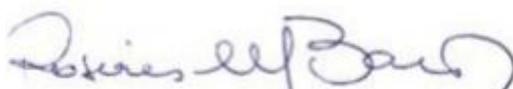
6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na Fase 1 deste processo seletivo. Em caso de empate, será convocado o aluno que:

a) Possuir especialização, mestrado ou doutorado na área de tecnologias educacionais;

b) Apresentar maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.4. O resultado final será divulgado na página eletrônica do LAIS, no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 17 de outubro de 2019.



ROSIRES MAGALI BEZERRA DE BARROS

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

Vagas para cadastro de reserva	Número de vagas	Número máximo de classificados
Vagas à distância	31	93

ANEXO II

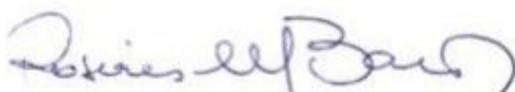
1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Ponto
Fase 1	
Titulação acadêmica	5 pontos para o Certificado de Especialização (anexar apenas um título); 10 pontos para o Diploma de Mestrado (anexar apenas um título); 20 pontos para o Diploma de Doutorado (anexar apenas um título).
Experiência comprovada em pesquisa na graduação e na pós-graduação	15 pontos para experiência comprovada em pesquisa na graduação e na pós-graduação;
Experiência profissional em atividades à distância	10 pontos para cada 40 horas de experiência profissional em atividades educativas à distância ou mediadas por tecnologias, com limite máximo de 50 pontos. (Mínimo de 40 horas e máximo de 200 horas de experiência comprovada);

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Inscrições	18 a 24 de outubro de 2019
Análise de inscrições	25 a 28 de outubro de 2019
Publicação do deferimento das inscrições	29 de outubro de 2019
Recurso ao resultado da análise das inscrições	30 de outubro de 2019
Resultado da análise dos recursos	31 de outubro de 2019
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	01 a 06 de novembro de 2019
Resultado Fase 1	07 de novembro de 2019
Recurso Fase 1	08 de novembro de 2019
Resultado Final	11 de novembro de 2019

Natal/RN, 17 de outubro de 2019.



ROSIRES MAGALI BEZERRA DE BARROS

Presidente da Banca Examinadora